

Publicada no DOE/TO nº 5720, de 09 de Novembro de 2020

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### SÚMULAS DE PARECERES

#### 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008979 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 272/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessado: Colégio Dom Bosco Premium - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas-TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Dom Bosco Premium, situado na Quadra 1102 Sul, Rua NS-B, Conj. 02, Lote 09, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atenção às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

